



LEI Nº 2446, DE 19 DE SETEMBRO DE 1987.

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Camarinha.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Camarinha, sociedade civil, com sede neste município, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabira, no livro A-8, sob o nº 668, à folha 112, em 20 de junho de 1985.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de setembro de 1987.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMAS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZL/jgf.



Assinaturas








